

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO Nº 6312 EM 21,08,11

Decreto nº 1269/2011

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1770/2010 de 15/12/2010.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
05.001.04.129.0024.2.011.		MANUTENÇÃO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEIT	AS E DE
		TRIBUTOS MUNICIPAIS	
53 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	220.000,00
		CIVIL	
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
05.001.04.129.0024.2.011.		MANUTENÇÃO DPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEIT	AS E DE
		TRIBUTOS MUNICIPAIS	
63 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	50.000,00
		JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
05.002.04.123.0047.2.012.		MANUTENÇÃO DPTO. DE FINANÇA E CONTABILIDADE	
73 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	40.000,00
		JURÍDICA	
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	
05.002.04.123.0047.2.012.		MANUTENÇÃO DPTO. DE FINANÇA E CONTABILIDADE	
74 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001.28.843.0049.2.061.		PRINCIPAL E ENCARGOS PARCELAMENTO DO INSS E P	RESERV
496 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	170.000,00
		Total Suplementação:	620.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.

ENCARGOS ESPECIAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site : www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

12.001.00.000.0000.0.000. 12.001.28.843.0049.2.063.		ENCARGOS ESPECIAIS PRINCIPAL E ENC. PARC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	
497 - 3.2.90.21.00.00	01000		00.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0	01000	ENCARGOS ESPECIAIS ENCARGOS ESPECIAIS PRINCIPAL E ENC. PARC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0	01000	ENCARGOS ESPECIAIS ENCARGOS ESPECIAIS PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0	01000	ENCARGOS ESPECIAIS ENCARGOS ESPECIAIS PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS	70.000,00
		Total Redução: 6	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 11 de agosto de 2011.

Carlos Alberto de Paula Junior